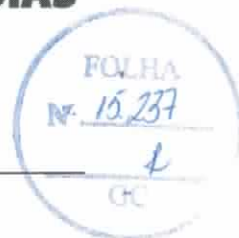


Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**TERMO ADITIVO****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTECH, NA FORMA ABAIXO.**

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **LEONARDO MOURA VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775.140, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de autarquia, com sede na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Regulador, **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.987, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.528.229-68, de conformidade com o disposto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 13.569, de 27/12/1999, com a redação conferida pela Lei nº 17.268, de 04/02/2011, e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTECH**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.966.540/0001-73, estabelecida na Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60, Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, Goiânia, Goiás, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 7.146/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/09/2010, com estatuto registrado no 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, sob microfilme nº 742.282, neste ato representado por sua Presidente **ROSANA CARVALHO CARDOSO FERREIRA LEITE**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 1.060.448, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 417.221.081-34, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012-SES/GO**, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 17.858, de 10/12/2012, 17.399, de 19/08/2011 e 18.331, de 30/12/2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201100010013921 e do processo administrativo nº 201500010000971, este apensado àquele.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- I. terceira prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão nº 024/2012;
- II. repactuações dos valores dos repasses mensais;
- III. repasse de recursos financeiros para compensação de déficit apurado no período de vigência do aditivo anterior;
- IV. repasse de recursos financeiros, oriundos da contrapartida dos convênios de estágio nº 023/2012-SES/GO e 013/2014-GAB/SES, firmados entre o Estado de Goiás e as Fundações UNIRG/Centro Universitário e Presidente Antônio Carlos-FUPAC, para cobertura dos déficits decorrentes de acolhimento de seus alunos no Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi-HGG;
- V. revogação do Anexo III e da subcláusula 7.3, com a conseqüente alteração da subcláusula 6.7 do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO CONTRATUAL E LEGAL

O objeto discriminado na cláusula primeira do presente termo aditivo tem a seguinte fundamentação:

- I. a prorrogação do prazo de vigência decorre da manifestação de interesse da CONTRATADA, ofício nº 0094/2015, à fl. 15.053, manifestação favorável da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES, por meio do Despacho nº 068/2015-SCAGES/SES, às fls. 15.061/062, e da autorização da autoridade competente às fls. 15.164/166, e se fundamenta no item 4.1, da cláusula quarta do contrato ora aditado e no art. 8º-A, § 1º, da Lei Estadual nº 15.503/2005, com a redação que lhe deu a Lei nº 18.331/2013;
- II. as repactuações elencadas no inciso II da cláusula primeira do presente termo aditivo decorrem da solicitação do CONTRATADO, por meio do Ofício nº 0064/2015-COEX, às fls. 12.940/945 e se fundamenta no Parecer nº 001/2015-GEFIC, no Despacho nº 227/2015-SGPF/SES, acolhido pelo titular da Pasta, encartados às fls. 15.164/166 e nos itens 3.2.1 e 3.2.2 do contrato de gestão ora aditado;
- III. o repasse de recursos financeiros elencada no inciso III da cláusula primeira do presente termo aditivo decorre da solicitação do CONTRATADO, por meio dos Ofícios nº 1.289/2014-COEX, às fls. 10.885/95 e 64/2015-COEX, às fls. 12.940/945 e do Parecer nº 001/2015-GEFIC, às fls. 15.014/027 e se fundamenta nos itens 3.2.1 e 3.2.2, do contrato de gestão ora aditado;
- IV. o repasse de recursos financeiros elencada no inciso IV da cláusula primeira do presente termo aditivo decorre da solicitação da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS-SEST/SUS, por meio do Memorando nº 004/2015-GAB/SEST/SUS/SES-GO, à fl. 15.099.
- V. a revogação e a alteração elencadas no inciso V da cláusula primeira do presente ajuste se fundamenta no Parecer nº 001/2015-GEFIC, às fls. 15.014/027, no Despacho nº 068/2015-SCAGES/SES, às fls. 15.061/062, e na subcláusula 5.1 do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 024/2012-SES/GO, com início em 13 de março de 2015 e término em 12 de março de 2016, ficando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO REPASSE MENSAL

Fica repactuado o valor do repasse mensal, objeto do 4º termo aditivo ao contrato original, a partir de outubro de 2014, que passa a ser de R\$ 8.548.664,53 (oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), nos termos do Parecer nº 001/2015-GEFIC, às fls. 15.014/027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A partir de março de 2015 o valor do repasse mensal pactuado no 4º termo aditivo passa a ser de R\$ 9.028.852,97 (nove milhões, vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor descrito no parágrafo primeiro desta cláusula decorre do acréscimo de R\$ 480.188,44 (quatrocentos e oitenta mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) ao valor descrito no *caput*, destinado ao custeio do pessoal a ser contratado para fazer face às exigências da Organização Nacional de Acreditação-ONA, bem como para a composição do fundo para provisões, conforme Parecer nº 001/2015 – GEFIC, às fls. 15.014/027.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

O CONTRATANTE efetuará o repasse dos recursos financeiros a seguir discriminados, com sua respectiva destinação:

I. R\$ 8.130.938,05 (oito milhões, cento e trinta mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), de forma integral e imediata, referentes à cobertura do déficit apurado de março a setembro de 2014, valor necessário para quitar os débitos registrados no balancete do mês de setembro/2014 e para compor o fundo de provisões naquele mês, conforme Parecer nº 001/2015-GEFIC, às fls. 15.014/027;

II. R\$ 142.659,55 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de forma integral e imediata, referentes à contrapartida dos convênios de estágio nº 023/2012-SES/GO e nº 013/2014-GAB/SES, firmados entre o Estado de Goiás e as Fundações UNIRG/Centro Universitário e Presidente Antônio Carlos-FUPAC, para cobertura dos déficits decorrentes do acolhimento dos alunos destas instituições de ensino no Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, conforme Memorando nº 004/2015, à fl. 15.099.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O valor total do presente termo aditivo é estimado em R\$ 126.653.112,43 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e doze reais e quarenta e três

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

centavos), correspondentes ao somatório dos valores mencionados nas cláusulas quarta e quinta do presente termo aditivo, assim discriminados:

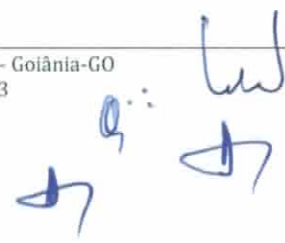
FATO GERADOR	PARCELAS	VALOR	TOTAL
Alteração do repasse mensal de 1º/10/2014-28/02/2015	05	1.822.445,15	9.112.225,75
Alteração do repasse mensal: 1º/03/2015-12/03/2015	01	921.053,44	921.053,44
Quitação de débitos e fundo de provisões dos meses de março a setembro de 2014	01	8.130.938,05	8.130.938,05
Contrapartida de convênios	01	142.659,55	142.659,55
Prorrogação contratual	12	9.028.852,97	108.346.235,64
TOTAL			126.653.112,43

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados nas notas de empenho e respectivas dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, devendo o valor restante ser empenhado no exercício seguinte:

I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO 024/2012 E APORTES DE RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPENSAÇÃO DE DÉFICITS

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
023	25/02/2015	15.079/80	86.676.988,51
024	25/02/2015	15.081/82	8.130.938,05
025	25/02/2015	15.083/84	5.467.335,45
026	25/02/2015	15.085/86	3.644.890,30
027	25/02/2015	15.087/88	921.053,44
TOTAL			104.841.205,75
Sequencial: 035			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA	1019	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E HUMAN. DA ADMIN. E MELHORIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE	
AÇÃO	2299	FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	
GRUPO DE DESPESA	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
FONTE DE RECURSO	20	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

Sequencial: 080		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZ. E PARCERIAS COM O 3º SETOR
GRUPO DE DESPESA	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

II. COBERTURA DO DÉFICIT DECORRENTE DE ACOLHIMENTO DOS ALUNOS DAS FUNDAÇÕES UNIRG E FUPAC NO HGG, REFERENTE AOS CONVÊNIOS Nº 023/2012-SSES/GO E 013/2014-GAB/SES.

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR
010	25/02/2015	15.089	745,00
001	25/02/2015	15.090	141.914,55
TOTAL			142.659,55

Sequencial: 002		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2851	FUNDO ESPECIAL DE GESTÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	128	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1019	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E MELHORIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE
AÇÃO	2299	FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS.
GRUPO DE DESPESA	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE DE RECURSO	20	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO DO ANEXO III DO CONTRATO DE GESTÃO

Fica revogado o Anexo III, bem como a subcláusula 7.3, do contrato ora aditado.
PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do disposto no *caput* desta cláusula, a subcláusula 6.7 do contrato ora aditado passa a ter a seguinte redação:

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

FOLHA
Nº 15.242
f
CHC

“6.7 A liberação dos recursos financeiros deverá ser em conformidade com o Plano de Aplicação.”

CLÁUSULA NONA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da outorga, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

É por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, 13 de março de 2015.

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

RIDOVAL DARCI CHIARELOTO
Presidente da AGR

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

ROSANA CARVALHO CARDOSO FERREIRA LEITE
Contratado

- TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA:

NOME: Alessandro Jorge Lima CI/RG: _____

2. ASSINATURA: _____

NOME: _____ CI/RG: _____